



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A ATUAÇÃO DO GRUPO MOVIMENTO DOS TRABALHADORES SEM TERRA (MST), DO SEU REAL PROPÓSITO, ASSIM COMO DOS SEUS FINANCIADORES

REQUERIMENTO N.º DE 2023

Requer seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão Parlamentar de Inquérito o pedido ora formulado de CONVOCAÇÃO Noeli Alessio.

Prezado Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, nos termos do art. 58, § 3º da Constituição Federal, e na forma prevista pelo art. 36, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e que ouvido o plenário desta Comissão seja CONVOCADO Noeli Alessio, para comparecer em sessão nesta comissão, na qualidade de testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) ajuizou ação contra de reintegração de posse de pessoas que se utilizavam de títulos sem valor legítimo para ocupar o imóvel rural:

Ação de Reintegração, encontra-se pendente o AI nº 5048268-79.2022.4.04.0000/TRF4, interposto pelo Incra, requerendo a concessão da antecipação de tutela da pretensão recursal para determinar a expedição de ordem de reintegração de posse em favor do INCRA (denegada) e, ao final, seja confirmada definitivamente a tutela pretendida e, relacionado à ACP, encontra-se pendente o AI nº 5039494-60.2022.4.04.0000 requerendo a reforma de parte da decisão liminar (denegando a reintegração), determinando-se a imediata reintegração de posse, visto que o bem público ocupado irregularmente sem título legítimo. PEDIDO PRINCIPAL Imediata reintegração de posse em favor do Incra. PRINCIPAIS ALEGAÇÕES DO INCRA Realizada a cadeia dominial do imóvel constatou-se a falta de destaque regular do patrimônio público, conforme comprova extrato de cadeia dominial (DOC 01), parecer técnico (DOC 02) e jurídico (DOC 03). Evidente violação ao princípio registral da continuidade, pois a cadeia dominial sofre interrupção em todos os registros e/ou matrículas do CRI de Chapecó. ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO PROCURADORIA-GERAL FEDERAL HISTÓRICO Trata-se de Ação de Reintegração de Posse ajuizada por Angelo João Alessio e Noeli Alessio em face de



integrantes do MST, em 17/06/2014, e ACP proposta pela União e INCRA em face de Santa Úrsula Agroflorestal Ltda, Noeli Alessio e Espólio de Ângelo João Alessio, buscando a anulação das matrículas de números 421, 422, 423, 424 e 857 do CRI de Xanxerê/SC, com área de 458.3405 hectares, situada no município de Abelardo Luz/SC, com posterior registro e restabelecimento do imóvel em nome da União. O título de compra e legitimação concedido pelo Estado do Paraná (1917) sem assinatura do Presidente e Secretário do Estado do Paraná da época, não tendo, portanto, nenhum valor jurídico. Sem título, não há registro. A partir de precedentes do STF e do Pedido de Providências junto ao CNJ (PP) n. 0001943- 67.2009.2.0.0000, a premissa maior é a de que as terras no Brasil são originariamente públicas, cabe ao particular a prova de seu domínio. A UNIÃO tem domínio sobre as terras na faixa de fronteira 150 KM. Caráter indispensável à segurança nacional. O bem público encontra-se ocupado irregularmente sem título legítimo. A ocupação de bem público configura ato de mera detenção decorrente da tolerância ou permissão do Poder Público, o que inviabiliza a proteção possessória contra o ente estatal.

Para tanto solicitamos o apoio dos nobres Deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala das Comissões,

de 2023.

Dep. NILTO TATTO (PT/SP)

Dep. PADRE JOÃO (PT/MG)

Dep. PAULÃO (PT/AL)

Dep. VALMIR ASSUNÇÃO (PT/BA)

Dep. CAMILA JARA (PT/MS)

Dep. GLEISI HOFFMANN (PT/PR)

Dep. JOÃO DANIEL (PT/SE)

Dep. MARCON (PT/RS)





Requerimento (Do Sr. Nilto Tatto)

Requer seja submetido à
deliberação do Plenário desta Comissão
Parlamentar de Inquérito o pedido ora
formulado de CONVOCAÇÃO Noeli
Alessio.

Assinaram eletronicamente o documento CD239067286500, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 6 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 7 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV

